

|  |         |
|--|---------|
| 1. Tarifa fixa (período 30 dias):  |         |
| a. Doméstico   | € 3,77  |
| b. Não Doméstico   | € 18,62 |
| c. Instituições Particulares de Solidariedade Social, Instituições e Agremiações privadas de beneficiência, culturais, desportivas e outras de interesse público                   | € 11,19 |
| d. Estado e outras pessoas coletivas de direito público  | € 7,48  |
| e. Tarifa social   | Isento  |
| f. Tarifa familiar   | € 2,81  |
| <hr/>  |         |
| 2. Tarifa Variável (Valor a aplicar sobre o consumo de água faturada):   |         |
| a. Doméstico   | 32%     |
| b. Não Doméstico   | 60%     |
| c. Instituições Particulares de Solidariedade Social, Instituições e Agremiações privadas de beneficiência, culturais, desportivas e outras de interesse público                   | 20%     |
| d. Estado e outras pessoas coletivas de direito público  | 60%     |
| <hr/>  |         |
| 3. A Tarifa variável aplicável às famílias carenciadas e a famílias numerosas é de 20%, beneficiando do regime tarifário de abastecimento de água definido em instrumento próprio. | 20%     |
| <hr/>  |         |
| 4. As tarifas são cobradas pelas Águas de Cascais, SA., nos termos do acordo celebrado com esta empresa e transferidos mensalmente para o Município após cobrança.                 |         |
| <hr/>  |         |
| 5. O tarifário agora aprovado entra em vigor no próximo dia 01 de janeiro de 2015  |         |